



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.011.**

**(PROJETO DE LEI Nº 1.768/2011, de autoria do Vereador WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR).**

Dispõe sobre denominação de vias públicas; e dá outras providências.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - A RUA “A”, localizada na ESTRADA DO GOPIÚVA, número 890, antigo Condomínio dos Trabalhadores, no bairro Parque Jandaia, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA GRAVIOLAS**.

**Parágrafo Único** – A via pública a que se refere o “caput” deste artigo, tem início e término às folhas 23.232, parâmetro 24, quadra 75, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - A RUA “B”, localizada na ESTRADA DO GOPIÚVA, número 890, antigo Condomínio dos Trabalhadores, no bairro Parque Jandaia, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA DO CAJUEIRO**.

**Parágrafo Único** – A via pública a que se refere o “caput” deste artigo, tem início e término às folhas 23.232, parâmetro 24, quadra 75, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**Artigo 5º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs.: **2.751**, de 06 de setembro de 2007; **2.752**, de 06 de setembro de 2007; e, **2.902**, de 23 de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 10 de novembro de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**